



Ofício n.0299/2023/CMS-JP/RO

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2023

Assunto: Indicação de representante do CMS para o CEP/S. Lucas.

Senhora Reitora,

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, como é órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura regimental do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Ji-Paraná - RO, conforme determinação o art. 198 da Constituição Federal, inciso III, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.360/2012, obedecendo à composição paritária, vem por meio deste para encaminhar a RESOLUÇÃO n. 037/2023/CMS-JP/RO que trata da indicação do representante deste colegiado junto ao CEP, sendo os Conselheiros Leidiane Leite Viana (OAB), Walrick Rosa de Brito (ACIJP), ambos do segmento usuário, para fazer parte do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – SÃO LUCASJP/RO, conforme carta de indicação de representantes de usuários, em anexo.

Atenciosamente.

Conselheiro – Ediv Semção do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Ilma. Sra.
NATALIA FARIA ROMÃO FERREIRA
Magnífica Reitora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná
SÃO LUCASJP/RO
Nesta

RESOLUÇÃO n. 037/2023/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 e 31 de julho de 2023.

Dispõe sobre indicação de representantes do CMS
para o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro
Universitário São Lucas Ji-Paraná – SÃO
LUCASJPR, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas
competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de
novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n° 453 do Conselho Nacional de
Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que
a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual,
do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO o Ofício n. 25/Reitoria/SL-JPR/2023, que versa
sobre o pedido de indicação de dois (02) conselheiros do segmento usuários
para contemplar as vagas em vacância do Comitê de Ética em Pesquisa do
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – SÃO LUCAS JPR.

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho
através da Reunião Ordinária dos dias 24 e 31 de julho de 2023 o a indicação
dos Conselheiros Leidiane Leite Viana (OAB), Walrick Rosa de Brito (ACIJIP),
ambos do segmento usuário, para fazer parte do Comitê de Ética em Pesquisa
do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – SÃO LUCASJPR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua

homologação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



Conselheiro – Edil Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 37/2023 – CMS – nos termos do Art.
1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Rafael Martins Paga
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA
Decreto n. 1917/GAB/PM/JP/2023

CARTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

1. Em atenção à solicitação do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ - SÃO LUCAS JPR, mantido pela AFYA Educação Tecnologia Saúde – CNPJ 84.596.170/0011-42, sito à Av. Manoel Barata Almeida da Fonseca, n. 542. Bairro Aurélio Bernardi, CEP 76907-524, Ji-Paraná RO e de acordo com o que definem a Resolução CNS nº 240/1997 e a Norma Operacional CNS/CONEP n. 001/2013, eu, **EDI SEMEÃO DO CARMO**, portador do CPF n. 115.058.422-04, conforme a Resolução n. 037/2023/CMS-JP/RO, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná-RO, INDICO para compor o quadro do Comitê de Ética em Pesquisa da SOLICITANTE como Representante de Participante de Pesquisa (RPP), com mandato de 3 (três) anos contando a partir da data desta indicação, o(s):

a) Senhora **LEIDIANE LEITE VIANA**, brasileira, casada, Advogada, Superior Completo, portadora do CPF n. 022.922.812-79 e RG n. 1246706 SSP/RO, telefone 69 99256-4767, e-mail: leidiane.leiteviana93@gmail.com, residente à R. Wanderlei Rocha Meira, N. 423, B. Colina Park, CEP 76.906-762, Ji-Paraná-RO.

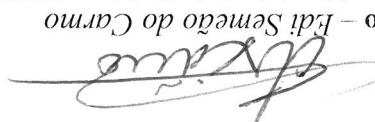
b) Senhor **WALRICK ROSA DE BRITO**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico Biotecnológico, superior completo, portador do CPF n. 757.850.482-72 e RG n. 787349 SSP/RO, telefone 69 984486-0696, e-mail: walrick@hotmail.com, residente à Rua José Martins Vailante, Colina Park I, CEP 76.906-650, Ji-Paraná-RO.

2. Atendendo ao disposto nos artigos. 4º e 5º da Resolução CNS Nº 647/2020, informa-se que os indicados possuem mais de 18 (dezoito) anos completos e ocupam o cargo de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná-RO. A Senhora **LEIDIANE LEITE VIANA** representa a entidade OAB/RO Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Ji-Paraná/RO. O Senhor **WALRICK ROSA DE BRITO** representa a entidade ACILIP - Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná.

3. Os indicados atuam como conselheiros municipal de saúde, agindo em comissões permanentes e especiais, as quais realizam trabalho de fiscalização em cumprimento das funções do controle social, e se comprometem a comparecer às reuniões, capacitações e eventos organizados pelo Sistema CEP/CONEP, fomentar, em colaboração com os demais membros do Sistema CEP/CONEP, questões específicas relacionadas aos interesses e direitos dos participantes de pesquisa e a contribuir na avaliação ética desenvolvida pelo CEP, podendo realizar a relatoria de protocolos de pesquisa, quando assim for designado pela coordenação do CEP.

4. Informamos também que foram indicados mediante aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária dos dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de julho de 2023, originando a Resolução n. 037/2023/CMS-JP/RO.

5. O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, como é órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura regimental do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Ji-Paraná - RO, conforme determinação o art. 198 da Constituição Federal, inciso III, Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n. 2.360/2012, obedecendo à composição paritária, executando o controle social.


Conselheiro – Ldi Semeão do Carmo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO